



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 1925ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA DA CODERN, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO

DATA E HORA: 12 de setembro de 2024, às 11h00.

LOCAL: Sala de Reuniões da CODERN.

QUORUM: Paulo Henrique de Macedo Carlos, Diretor-Presidente e Diretor Técnico Comercial Interino; e Francisco Josefran de Aquino Junior, Diretor Administrativo e Financeiro Interino.

1. ABERTURA DOS TRABALHOS**2. EXPEDIENTE**

2.1. A DIREXE tomou conhecimento dos Relatórios Mensais de Atividades da Ouvidoria relativos aos meses de julho e agosto de 2024, referentes ao Porto de Natal/RN e ao Porto Maceió/AL (Processo SEI nº 50902.002373/2024-13).

3. PROPOSTAS E RESOLUÇÕES

3.1. O Diretor Técnico e Comercial Interino submeteu ao Colegiado a Proposição DTC nº 033/2024, solicitando autorização para elaborar termo aditivo de prazo ao Contrato nº 065/2021, firmado entre a CODERN e empresa ENGEGROUT PERICIAS E ENGENHARIA EIRELI, que tem por objeto a prestação de serviço assistência técnica de engenharia para manifestação nos autos do Processo nº 0813106-73.2019.4.05.8400, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência. O aditivo em apreço objetiva prorrogar o prazo contratual por mais 06 (seis) meses, sem acréscimo de valor, mantendo-se todas as cláusulas inicialmente pactuadas. Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº 134/2024/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, nos termos da referida Proposição. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.002718/2020-05.

3.1.1. Resolução 881/2024: Autorizar a elaboração de termo aditivo de prazo ao Contrato nº 065/2021, firmado entre a CODERN e empresa ENGEGROUT PERICIAS E ENGENHARIA EIRELI.

3.2. O Diretor-Presidente submeteu ao Colegiado a Proposição DP nº 038/2024, solicitando autorização para elaborar termo aditivo de prazo ao Contrato nº 063/2021, firmado entre a CODERN e empresa SKYDOCS TECNOLOGIA LTDA, que tem por objeto o serviço de nuvem computacional para o Sistema Integrado de Gestão Administrativa e Portuária (SIGAP), conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, Processo SIGAP 2024.143 (sms-a-45). O aditivo em apreço objetiva prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, sem acréscimo de valor, mantendo-se todas as cláusulas inicialmente pactuadas. Há Dotação Orçamentária para o Projeto “2.205.010.000 - Tecnologia da Informação”. Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº 129/2024/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, nos termos da referida Proposição. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.002325/2024-17.

3.2.1. Resolução 882/2024: Autorizar a elaboração de termo aditivo de prazo ao Contrato nº 063/2021, firmado entre a CODERN e empresa SKYDOCS TECNOLOGIA LTDA.

3.3. O Diretor Técnico e Comercial Interino submeteu ao Colegiado a Proposição DTC nº 034/2024, solicitando autorização para elaborar termo aditivo de prazo ao contrato nº 044/2023, firmado entre a CODERN e a ENGEGRUOT PERÍCIAS E ENGENHARIA EIRELI, que tem por objeto a prestação de serviço de assistência técnica de engenharia para manifestação nos autos do Processo nº 0810986-91.2018.4.05.8400, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência. O aditivo em apreço objetiva prorrogar o prazo contratual por mais 06 (seis) meses, mantendo-se inalteradas todas as cláusulas inicialmente pactuadas. Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº 138/2024/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, nos termos da referida Proposição. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.002394/2023-40.

3.3.1. Resolução 883/2024: Autorizar a elaboração de termo aditivo de prazo ao Contrato nº 044/2023, firmado entre a CODERN e a ENGEGRUOT PERÍCIAS E ENGENHARIA EIRELI.

3.4. O Diretor Administrativo e Financeiro Interino submeteu para apreciação da DIREXE a Proposição DAF nº 044/2024, que apresenta o Plano de Cargos Comissionados - PCC da CODERN, devidamente ajustado às adequações dispostas nos itens 39 e 41 e no Quadro IV da Nota Técnica SEI nº 10416/2024/MGI, aprovado pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério de Gestão e Inovação - SEST/MGI. O PCC da CODERN tem como objetivo principal assegurar a contratação de lideranças e assessoramento adequada às necessidades e estratégias de negócios da instituição, maximizando os recursos disponíveis, fixando em 28 (vinte e oito) o limite total de cargos, dos quais 15 (quinze) destinam-se a Cargos de Livre Provimento – CLP. O referido assunto foi tratado pelo Conselho de Administração, por meio das Deliberações nº 034 de 30 de julho de 2024, e nº 040 de 27 de agosto de 2024.

3.4.1. Resolução 884/2024: Manifestar-se favoravelmente aos ajustes realizados no Plano de Cargos Comissionados – PCC da CODERN. O assunto deverá ser submetido ao Conselho de Administração, nos termos do inciso XXXIX do artigo 48 do Estatuto Social da CODERN.

3.5. Resolução 885/2024: Autorizar a realização de reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato nº 059/2020, firmado entre a CODERN e a empresa ECOMAC - MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Tornar sem efeito a Resolução nº 877 de 05 de setembro de 2024.

4. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

4.1. A Diretoria-Executiva apresentou os seguintes temas desenvolvidos pela Companhia, entre os dias 27/08/2024 e 10/09/2024, demonstrando os principais pontos de Gestão durante o período:

1. O Parcelamento previsto no Edital PGDAU nº 2/2024, tratado no Processo SEI nº 50902.001462/2024-34, foi prorrogado até o dia 27/12/2024. Nesse sentido, foi solicitado o posicionamento da Gerência Administrativa (GEADMI), Gerência de Infraestrutura e Suporte Operacional (GEOPER) e Administração do Porto de Maceió (APMC), de forma que os valores cobrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional possam vir a ser validados e, com isso, a CODERN possa fazer uso dos benefícios ali contidos;
2. Reunião com o setor de Patrimônio da empresa para regularizar as pendências que estavam impedindo o fechamento dos números do Balancete de Julho de 2024, por parte da Sede, incluindo a conclusão do processo de venda dos itens do almoxarifado para empresa INTERSAL, com a respectiva assinatura do Termo de Recebimento por parte da referida empresa. Após estas tratativas, o Balancete de julho da Sede foi finalizado, caracterizando a manutenção no estado de atualização da Contabilidade da sede da Empresa. Em relação à APMC, foi agendada visita de acompanhamento dos trabalhos na semana que se inicia em 22/09/2024, de forma que aquela Administração também possa atualizar as suas informações contábeis;
3. Reunião com a Gerência Administrativa - GEADMI, a Gerência Jurídica - GERJUR e com o Instituto PORTUS para tratar da mudança no Fator de Paridade Contributiva, conforme assunto tratado no Processo SEI nº 50902.000675/2024-49. O PORTUS enviou um relatório que trata sobre o tema, elaborado pela empresa PREVUE, que está sob análise da GEADMI;
4. O DAF Interino informou que, com o intuito de oportunizar a capacitação dos colaboradores da CODERN, buscando estruturar práticas de Treinamento e Desenvolvimento de modo a obter uma equipe

cada vez mais qualificada e de excelência, após análise e algumas considerações, aprovou a minuta elaborada pela GEADMI, do Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP da CODERN, tratado no Processo SEI nº 50902.000375/2024-60, e que, em breve, irá submetê-lo a aprovação da DIREXE.

5. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

5.1. Previsão para a próxima reunião ordinária: 19/09/2024.

5.2. Deverá a presente Ata de Reunião ser publicada no sítio da CODERN.

PAULO HENRIQUE DE MACEDO CARLOS

Diretor-Presidente e Diretor Técnico Comercial Interino

FRANCISCO JOSEFRAN DE AQUINO JUNIOR

Diretor Administrativo e Financeiro Interino

Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva
Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Josefran de Aquino Junior, DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - DAF (Interino)**, em 12/09/2024, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique de Macedo Carlos, Diretor Presidente**, em 13/09/2024, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 13/09/2024, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8820870** e o código CRC **E317EFC1**.



Referência: Processo nº 50902.002385/2024-30



SEI nº 8820870

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320